



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL

Lei nº 414/2009.

Dá Denominação.

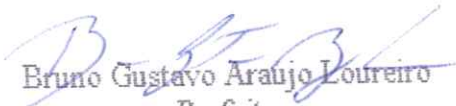
O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA JOÃO JOSÉ DE LIMA**, a rua localizada por trás do Posto de Combustível, no município de Japaratinga, Alagoas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Japaratinga, 08 de Julho de 2009.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração, Japaratinga, 08 de Julho de 2009.


Francisco Nelson Araújo
Sec. de Administração